

Bruxelas, 13 de Fevereiro de 2007

A Comissão examina os programas de estabilidade da Grécia e de Portugal

Após ter examinado os programas de estabilidade actualizados¹ de Portugal e da Grécia, a Comissão Europeia considerou que estão em curso nestes Estados-Membros ajustamentos estruturais orçamentais significativos. Contudo, recaem sérios riscos sobre a consecução dos objectivos orçamentais a médio prazo e continuam a ser necessários grandes esforços para uma maior consolidação das finanças públicas. A Grécia parece ter corrigido a situação de défice excessivo em 2006, mas a consolidação orçamental deve ser reforçada a partir de 2007, a fim de tirar pleno proveito das fortes perspectivas de crescimento e fazer face ao risco de défices superiores ao previsto de 2008 em diante. A estratégia da política orçamental de Portugal é, em grande medida, coerente com uma correcção do défice excessivo até 2008, na condição de as medidas previstas serem plena e eficazmente aplicadas e de serem reforçadas se o crescimento económico for inferior ao projectado. No que diz respeito à sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas, ambos os países continuam sujeitos a um risco elevado.

"Embora a Grécia esteja no bom caminho para o saneamento das suas finanças públicas, deveria tirar proveito da conjuntura económica favorável que atravessa para continuar a reduzir a dívida e assentar o sistema de pensões numa base mais sólida. Portugal, por seu lado, está também a envidar grandes esforços para corrigir a situação de défice no próximo ano, mas deve estar pronto a aplicar medidas adicionais caso os riscos se materializem e assegurar rapidamente uma margem de segurança suficiente para evitar que seja infringido o limite do défice de 3%", declarou o Comissário Joaquín Almunia, responsável pelos Assuntos Económicos e Monetários.

¹ De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas [com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1055/2005], os Estados-Membros devem apresentar anualmente projecções orçamentais e macroeconómicas actualizadas. Tais actualizações denominam-se "programas de estabilidade", no caso dos países que adoptaram o euro, e "programas de convergência", no caso dos que ainda não o fizeram. O regulamento em causa é igualmente denominado a "vertente preventiva" do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

GRÉCIA

Em 18 de Dezembro de 2006, a Grécia apresentou uma nova actualização do seu Programa de Estabilidade, respeitante ao período 2006-2009. O programa pressupõe uma correcção da situação de défice excessivo em 2006, como recomendado pelo Conselho, e estabelece um objectivo de médio prazo (OMP) que consiste no alcance de uma situação equilibrada ou excedentária em termos estruturais (isto é, corrigidos das variações cíclicas e líquidos de medidas extraordinárias e temporárias). De um modo geral, comparativamente à actualização anterior, os objectivos orçamentais não sofrem alterações, devendo o défice e a dívida bruta da administração pública projectados diminuir, atingindo respectivamente, 1,25% e 91,25% do PIB, até 2009. O impacto a longo prazo do envelhecimento demográfico na Grécia é incerto, dado não se dispor de projecções a longo prazo relativamente às despesas com pensões. No entanto, com um rácio da dívida muito elevado e um volume significativo dos custos orçamentais projectados decorrentes do envelhecimento demográfico, a Grécia parece encontrar-se numa situação de risco elevado no que se refere à sustentabilidade das finanças públicas.

De um modo geral, o programa é coerente com a correcção da situação de défice excessivo em 2006, mas o ritmo do ajustamento deve ser reforçado nos próximos anos, especialmente depois de 2007, para tirar pleno proveito das fortes perspectivas de crescimento e fazer face ao risco de défices superiores ao previsto a partir de 2008.

Por conseguinte, o Conselho deve convidar a Grécia a: (i) tendo em conta a conjuntura favorável, reforçar, depois de corrigida a situação de défice excessivo, o ajustamento em direcção ao OMP e garantir que o rácio dívida/PIB seja reduzido em conformidade; (ii) continuar a melhorar o processo orçamental, aumentando a transparência, definindo a estratégia orçamental a mais longo prazo e aplicando eficazmente mecanismos de acompanhamento e controlo das despesas primárias; e (iii) tendo em conta o nível muito elevado da dívida e o aumento projectado das despesas ligadas ao envelhecimento demográfico, melhorar a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas, através da consecução do OMP, do controlo das despesas públicas com as pensões e com o sistema de saúde e de uma aplicação resoluta das reformas adoptadas, e produzir o mais rapidamente possível projecções a longo prazo para as despesas ligadas ao envelhecimento demográfico.

PORTUGAL

Portugal apresentou em 15 de Dezembro de 2006 uma nova actualização do seu Programa de Estabilidade, respeitante ao período 2006-2010. Esse programa tem como objectivo corrigir a situação de défice excessivo até 2008, prazo fixado pelo Conselho, com base em medidas estruturais num quadro a médio prazo. O OMP é um défice de 0,5% do PIB em termos estruturais.

Depois da correcção programada da situação de défice excessivo, o programa prevê um ajustamento conforme ao Pacto, mas, atendendo aos riscos que pesam sobre os objectivos orçamentais, a estratégia orçamental não parece proporcionar uma margem de segurança suficiente para impedir que o défice exceda o limite de 3% do PIB até ao final do período de programação. O rácio da dívida, que foi de 67,4% do PIB em 2006, parece estar a baixar, devendo estar suficientemente próximo do valor de referência no termo do período de programação. No que diz respeito à sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas, Portugal continua sujeito a um risco elevado.

Globalmente, o programa é, em grande medida, coerente com uma correcção da situação de défice excessivo até 2008, na condição de as medidas nele anunciadas serem plena e eficazmente aplicadas e, eventualmente, reforçadas, se o crescimento económico for inferior ao projectado. Após a correcção da situação de défice excessivo, o programa prevê a realização de progressos adequados em direcção ao OMP, mas a consecução dos objectivos orçamentais está sujeita a riscos, podendo ser necessárias medidas adicionais.

À luz da Recomendação de 20 de Setembro de 2005, formulada nos termos do n.º 7 do artigo 104.º do Tratado, o Conselho convida Portugal a: (i) aplicar com rigor as medidas estruturais previstas no programa, de forma a corrigir a situação de défice excessivo até 2008, e estar pronto para reforçar essas medidas de modo a fazer face ao impacto orçamental decorrente de um crescimento económico eventualmente inferior ao previsto; (ii) uma vez corrigida a situação de défice excessivo, efectuar o ajustamento previsto em direcção ao OMP, apoiando-se, se necessário, em medidas reforçadas e assegurar que o rácio dívida/PIB seja reduzido em conformidade; (iii) prosseguir a reforma em curso da administração pública, continuar a reforçar o quadro orçamental, incluindo a avaliação e o controlo da execução orçamental a todos os níveis da administração pública, para obter, nomeadamente, a contenção prevista das despesas; e iv) tendo em conta o nível da dívida e o aumento projectado das despesas ligadas ao envelhecimento demográfico, melhorar a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas, atingindo o OMP e garantindo, senão mesmo aumentando, os efeitos positivos das reformas adoptadas no domínio das pensões.

As recomendações da Comissão com vista a estes pareceres do Conselho estão disponíveis em:

http://ec.europa.eu/economy_finance/about/activities/sqp/country/doctype/cr_en.htm

GRÉCIA

Comparação das principais projecções macroeconómicas e orçamentais

		2005	2006	2007	2008	2009
PIB em termos reais (variação em %)	PE Dez. de 2006	3.7	4.0	3.9	4.0	4.1
	COM de Novembro de 2006	3.7	3.8	3.7	3.7	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>3.6</i>	<i>3.8</i>	<i>3.8</i>	<i>4.0</i>	<i>n.d.</i>
Inflação IHPC (%)	PE Dez. de 2006	3.5	3.3	3.3	2.8	2.6
	COM de Novembro de 2006	3.5	3.3	3.3	3.3	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>3.5</i>	<i>3.2</i>	<i>3.0</i>	<i>2.7</i>	<i>n.d.</i>
Hiato do produto (% do PIB potencial)	PE Dez. de 2006	0.9	1.0	0.9	1.1	1.5
	COM de Novembro de 2006	1.5	1.5	1.5	1.8	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>1.1</i>	<i>1.1</i>	<i>1.1</i>	<i>1.5</i>	<i>n.d.</i>
Saldo das administrações públicas (% do PIB)	PE Dez. de 2006	-5.2	-2.6	-2.4	-1.8	-1.2
	COM de Novembro de 2006	-5.2	-2.6	-2.6	-2.4	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>-4.3</i>	<i>-2.6</i>	<i>-2.3</i>	<i>-1.7</i>	<i>n.d.</i>
Saldo primário (% do PIB)	PE Dez. de 2006	-0.4	2.0	2.0	2.4	2.9
	COM de Novembro de 2006	-0.4	2.0	1.8	1.7	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>0.9</i>	<i>2.3</i>	<i>2.4</i>	<i>2.8</i>	<i>n.d.</i>
Saldo corrigido das variações cíclicas (% do PIB)	PE Dez. de 2006	-5.6	-3.0	-2.8	-2.3	-1.8
	COM de Novembro de 2006	-5.9	-3.3	-3.3	-3.1	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>-4.8</i>	<i>-3.1</i>	<i>-2.8</i>	<i>-2.4</i>	<i>n.d.</i>
Saldo estrutural ² (% do PIB)	PE Dez. de 2006	-5.6	-3.4	-2.8	-2.3	-1.8
	COM de Novembro de 2006	-5.9	-3.7	-3.3	-3.1	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>-4.8</i>	<i>-3.7</i>	<i>-2.8</i>	<i>-2.4</i>	<i>n.d.</i>
Dívida bruta das administrações públicas (% do PIB)	PE Dez. de 2006	107.5	104.1	100.1	95.9	91.3
	COM de Novembro de 2006	107.5	104.8	101.0	96.4	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>107.9</i>	<i>104.8</i>	<i>101.1</i>	<i>96.8</i>	<i>n.d.</i>
<u>Notas:</u> 1 Cálculos dos serviços da Comissão com base nas informações do programa. 2 Saldo corrigido das variações cíclicas (como nas linhas precedentes) com exclusão das medidas extraordinárias e outras medidas temporárias. 3 Medidas extraordinárias e outras medidas temporárias extraídas do programa (0,4% do PIB em 2006). 4 Medidas extraordinárias e outras medidas temporárias extraídas das previsões estabelecidas pelos serviços da Comissão no Outono de 2006 (0,4% do PIB em 2006). 5 Com base num crescimento potencial estimado de 3,7%, 3,8%, 3,6% e 3,5%, respectivamente, para o período de 2005-2008. <u>Fontes:</u> Programa de Estabilidade (PE); previsões económicas estabelecidas pelos Serviços da Comissão no Outono de 2006 (COM); cálculos dos serviços da Comissão.						

PORTUGAL

Comparação das principais projecções macroeconómicas e orçamentais

		2005	2006	2007	2008	2009	2010
PIB em termos reais (variação em %)	PE Dez. de 2006	0.4	1.4	1.8	2.4	3.0	3.0
	COM de Novembro de 2006	0.4	1.2	1.5	1.7	n.d.	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>0.5</i>	<i>1.1</i>	<i>1.8</i>	<i>2.4</i>	<i>3.0</i>	<i>n.d.</i>
Inflação IHPC (%)	PE Dez. de 2006	2.5	3.2	2.2	2.2	2.1	2.1
	COM de Novembro de 2006	2.1	2.9	2.2	2.1	n.d.	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>2.3</i>	<i>2.3</i>	<i>2.2</i>	<i>2.2</i>	<i>2.1</i>	<i>n.d.</i>
Hiato do produto (% do PIB potencial)	PE Dez. de 2006	-2.5	-2.6	-2.4	-1.8	-0.7	0.2
	COM de Novembro de 2006	-2.0	-2.0	-1.8	-1.5	n.d.	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>-2.3</i>	<i>-2.7</i>	<i>-2.5</i>	<i>-1.8</i>	<i>-0.7</i>	<i>n.d.</i>
Saldo das administrações públicas (% do PIB)	PE Dez. de 2006	-6.0	-4.6	-3.7	-2.6	-1.5	-0.4
	COM de Novembro de 2006	-6.0	-4.6	-4.0	-3.9	n.d.	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>-6.0</i>	<i>-4.6</i>	<i>-3.7</i>	<i>-2.6</i>	<i>-1.5</i>	<i>n.d.</i>
Saldo primário (% do PIB)	PE Dez. de 2006	-3.3	-1.7	-0.7	0.4	1.5	2.5
	COM de Novembro de 2006	-3.3	-1.7	-1.0	-0.7	n.d.	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>-3.2</i>	<i>-1.7</i>	<i>-0.6</i>	<i>0.6</i>	<i>1.5</i>	<i>n.d.</i>
Saldo corrigido das variações cíclicas (% do PIB)	PE Dez. de 2006	-4.9	-3.4	-2.6	-1.8	-1.2	-0.5
	COM de Novembro de 2006	-5.1	-3.7	-3.2	-3.2	n.d.	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>-5.0</i>	<i>-3.4</i>	<i>-2.6</i>	<i>-1.8</i>	<i>-1.2</i>	<i>n.d.</i>
Saldo estrutural ² (% do PIB)	PE Dez. de 2006	-4.9	-3.4	-2.6	-1.8	-1.2	-0.5
	COM de Novembro de 2006	-5.1	-3.7	-3.2	-3.2	n.d.	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>-5.0</i>	<i>-3.4</i>	<i>-2.6</i>	<i>-1.8</i>	<i>-1.2</i>	<i>n.d.</i>
Dívida bruta das administrações públicas (% do PIB)	PE Dez. de 2006	64.0	67.4	68.0	67.3	65.2	62.2
	COM de Novembro de 2006	64.0	67.4	69.4	70.7	n.d.	n.d.
	<i>PE Dez. de 2005</i>	<i>65.5</i>	<i>68.7</i>	<i>69.3</i>	<i>68.4</i>	<i>66.2</i>	<i>n.d.</i>
<u>Notas:</u> 1 Cálculos dos serviços da Comissão com base nas informações do programa. 2 Saldo corrigido das variações cíclicas (como nas linhas precedentes) com exclusão das medidas 3 Não estão previstas medidas extraordinárias ou temporárias no programa. 4 As previsões do Outono de 2006 dos serviços da Comissão não têm em conta medidas extraordinárias ou Com base num crescimento potencial estimado de 1,2% para o período 2005-2007 e 1.4% em 2008. ⁶Deflacionador do consumo privado. <u>Fontes:</u> <i>Programa de Estabilidade (PE); previsões económicas estabelecidas pelos Serviços da Comissão no Outono de 2006 (COM); cálculos dos serviços da Comissão.</i>							